



EDITAL N.º 021/2025 - CCCV

As normas para realização da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos(as) Aprovados (as) na CHAMADA ESPECIAL da Primeira Opção, do Concurso Vestibular de 2025, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

A COORDENAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, nomeada pela Portaria n. 412/2022 - Reitoria/Unespar, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001/2019 – COU/UNESPAR que estabelece o Sistema de Cotas no Processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o ingresso de candidatos oriundos do ensino público, pretos, pardos e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UNESPAR.

CONSIDERANDO os Editais N.º 37 e 38/2024 dos procedimentos e normas relativas do Concurso Vestibular de 2025, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

CONSIDERANDO o Edital N.º 01/2025 do Resultado do Concurso Vestibular de 2025, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, As normas para realização da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos(as) Aprovados (as) na CHAMADA ESPECIAL da Primeira Opção, do Concurso Vestibular de 2025, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A Banca de Heteroidentificação Racial atende ao disposto na Resolução N.º 001/2019-UNESPAR/COU, que institui os mecanismos de validação da Autodeclaração dos inscritos na reserva de vagas para candidatos pretos(as) e pardos(as);
- 1.2 Em consonância com a Resolução N.º 001/2019 UNESPAR/COU e Editais N.º 37 e 38/2024 CCCV, os(as) candidatos(as) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas, classificadas em Primeira Chamada, passarão pela Banca de Heteroidentificação para a validação da Autodeclaração étnico-racial;
- 1.3 O processo de validação do termo de autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e ou pardos(as) será conduzido por uma Banca de Heteroidentificação Racial do Sistema de Cotas, designada por portaria da Reitoria da Unespar, para esta finalidade;
- 1.4 A referida Banca será realizada on-line no dia 10 de março (a partir das 10h30min) por meio de VIDEOCHAMADA e verificará se o(a) canditato(a) atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto(a) ou pardo(a);
- 1.4.1 O candidato (a) deverá utilizar equipamento com câmera durante o processo, postar-se em frente ao dispositivo, com boa iluminação. É necessário também apresentar o documento de identificação oficial com foto e não usar adereços como bonés, chapéus, óculos escuros e maquiagem; e autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
- 1.4.2 A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada. A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada do Edital a que se refere essa convocação;
- 1.5 O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular (Primeira Chamada) e à cada chamada complementar do Vestibular;
- 1.6 A Banca de Heteroidentificação Racial será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo seus membros oriundos da comunidade externa (movimentonegro) e da comunidade interna (estudante e servidores da Unespar), conforme a Resolução N.º 001/2019 UNESPAR/COU.





2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA AVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

2.1A Banca de Heteroidentificação Racial de que trata o presente edital, referente à Chamada Regular (CHAMADA ESPECIAL) do Concurso Vestibular de 2025, será realizada especificadamente para cada candidato(a) inscrito(a) nas cotas destinadas a pretos(as) e pardos(as), por meio da Plataforma do *Google Meet*, no dia e horário constante no cronograma abaixo:

| GRUPO A | | | | | |
|---|-----------|---------------------------------|--|--|--|
| DIA 10/03/2025 - 10h30min (segunda-feira) | | | | | |
| SESSÕES | INSCRIÇÃO | CANDIDATO(A) | | | |
| 1ª SESSÃO - 10h30min | 105203 | BEATRIZ FERRARI FRANÇA CARREIRA | | | |
| | 108573 | MATIAS GONÇALVES DE SOUSA | | | |

- 2.2 Nas chamadas complementares do Vestibular da Primeira Opção os candidatos(as) convocados(as) para matrícula se sujeitarão às mesmas regras estabelecidas pelo presente edital.
- 2.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação na Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 2.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) estar em local com acesso a internet.

3. DOS PROCEDIMENTOS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 3.1 Para a validação do Termo de Autodeclaração de candidatos(as) inscritos(as) às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.
- 3.1.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra.
- 3.2 A aferição da Autodeclaração dos candidatos(as) selecionados(as) no Vestibular autodeclarados pretos(as) ou pardos(as) pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da Unespar ocorrerá on-line, exclusivamente por videochamada organizada por turno (manhã e tarde), por sessão e por ordem alfabética.
- 3.2.1 Em cada turno, ocorrerão sessões em média de 30 minutos, com grupos entre cinco (05) e seis (06) candidatos(as), por ordem alfabética.
- 3.2.2 Para a Banca de Heteroidentificação Racial será enviada informações via e-mail e *WhatsApp* (contatos informados no ato da inscrição pelo(a) candidato(a).
- 3.2.3 O (A) candidato(a) receberá no e-mail e no WhatsApp, cadastrados no ato da inscrição, o link da sessão da videochamada pelo *Google Meet.*
- 3.2.4 O (A) candidato(a) que não tem acesso ao WhatsApp deverá comunicar a CCCV por e-mail: vestibular@unespar.edu.br.
- 3.3 Não será permitido realizar o procedimento por procuração.

4. DOS RESULTADOS

- **4.1** A Lista dos(as) candidatos(as) com parecer deferido pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será divulgado no dia 10 de março até às 15h, no site https://vestibular.unespar.edu.br/
- 4.1.1 Para o(a) candidato(a) cujo parecer for indeferido pela Banca, será enviado uma resposta por e-mail no mesmo dia da divulgação.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 O (A) candidato(a) que desejar interpor recurso à decisão proferida pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial deverá realizar os seguintes procedimentos:
 - a) imprimir, preencher corretamente e assinar o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no Anexo I do presente
 - b) enviar por e-mail <u>vestibular@unespar.edu.br</u>, o referido formulário preenchido e assinado até o dia 11 de março de 2025 até às 10 horas.
- 5.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo e fora dos padrões mencionados no presente Edital.
- 5.3 O resultado das análises dos recursos será divulgado por Edital no dia 11 de março de 2025 até às 15h no site https://vestibular.unespar.edu.br/





6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O(A) candidato(a) que não comparecer nos dias e horários previstos para a Banca de que trata este edital ou que tiver sua Autodeclaração Étnico-Racial Indeferida após o período de recursos será automaticamente enviado para Ampla Concorrência (concorrência universal), conforme Edital N.º 37/2024-CCCV.
- **6.2** Em caso de dúvidas e esclarecimentos acerca do presente processo, os candidatos poderão entrar em contato, através do e-mail vestibular@unespar.edu.br.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CCCV ou pelos Conselhos Superiores da Unespar.
- 6.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 6.5 Publique-se e cumpra-se.

Campo Mourão, 07 de março de 2025.

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade Coordenadora do Concurso Vestibular Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR PORTARIA N.º 412/2022 REITORIA/UNESPAR





ANEXO I - EDITAL Nº. 021/2025 - CCCV

FORMULÁRIO DE RECURSO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA ESPECIAL DA PRIMEIRA OPÇÃO, DO CONCURSO VESTIBULAR DE 2025, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR.

| E., | CPF | RG |
|--|---|---|
| | | ,RG odeclarado(a)()preto(a)()pardo(a) venho, por meio |
| deste, nos termos do Edital da CCCV nº, | dede | de 2025, RECORRER da decisão de |
| indeferimento na referida banca, pelos seguintes m | otivos: | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| <u> </u> | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| ,dede | · | |
| Local e data. | | Assinatura |
| ou particular, declaração que dele devia constar, ou com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou cinco anos, e multa, se o documento é público, e re*Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º | nele inserir ou fazer inser alterar a verdade sobre f eclusão de um a três anos - A prestação de informa | dade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público rir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a r, e multa, se o documento é particular. ação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à fesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem |
| prejuízo das sanções penais eventualmente cabíve | | |
| Para Preenchimento da Banca de Heteroidentificação | Racial para a Validação da | Autodeclaração Étnico-Racial |
| () DEFERIDO ()INDEFERIDO | | |
| | | |
| Paranavaí- PR,dede 2025. | | |